



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 0569
de 12 de fevereiro de 2025

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 181/2025 e com base no disposto no artigo 162, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 e,

Considerando o Mem. nº 56/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR com a finalidade de apuração de falta funcional, esclarecimento dos fatos, com direito de ampla defesa, à servidora LILIAN TIELE JARDIM SUPPI, Motorista - contrato emergencial, Padrão III, matrícula nº 4660, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, tendo em vista que no dia 31 de outubro de 2024, em uma via urbana da cidade de Porto Alegre, a servidora supracitada estava conduzindo o veículo Renault/Duster, placas JAL3G35, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mostardas e sofreu uma colisão na lateral do veículo, causada pelo veículo Toyota Yaris, placas IZY8F47, de propriedade da senhora Roberta Krieger Maestri, que assumiu a culpa do ocorrido, informando que estava com pressa porque tinha compromisso e acabou não vendo o veículo Duster, sendo que a mesma assinou o seguro para terceiros e a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação está em contato com a seguradora para solução.

Os fatos narrados, se comprovados, tornam a servidora incurso em infração disciplinar prevista no artigo 124, incisos I e III, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, que estabelece o Regime Jurídico.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada através da portaria nº 1923, de 1º de julho de 2024, efetuará as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, apresentando, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório a respeito, podendo o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, por solicitação da comissão sindicante, com justificação do motivo, conforme § 1º do artigo 162, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 12 de fevereiro de 2025.
COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0569/2025

PROCESSO Nº 181/2025

OBJETO: instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR com a finalidade de apurar fatos referentes à colisão de trânsito ocorrida com o veículo placas JAL3G35, no dia 31 de outubro de 2024, conduzida pela servidora LILIAN TIELE JARDIM SUPPI, Motorista - contrato emergencial, Padrão III, matrícula nº 4660, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 1923, de 1º de julho de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 124, incisos I e III, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).

PRAZO: 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, conforme § 1º do artigo 162, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
12 de fevereiro de 2025.

COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS